



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

Objeto: Registro De Preços, Para Eventual E Futura Aquisição De Uniformes, Destinados A Suprir As Necessidades De Secretarias Desta Prefeitura E Para Os Fundos Municipais De Assistência Social E Saúde do Município de São Miguel do Aleixo/SE.

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Item	Descrição do Material	Quant	unid
1	Calças Com Bolsos (Frente E Costas) De Tecido Oxford Em Cores Para As Varredeiras E Ajudantes	300	unid
2	Camisas Com Logomarca Em Vários Tamanhos De Gola Polo Para Motoristas	400	unid
3	Camisas Com Logomarca Em Vários Tamanhos Manga Longa Para As Varredeiras E Ajudantes	300	unid
4	Camisetas Em Material Uv Com Sublimação Total Adulto	400	unid
5	Camisas Com Logomarca Vários Modelos Para Alunos Da Educação Infantil Da Rede Municipal De Ensino Tamanhos De 02 A 08	1000	unid
6	Camisas Com Logomarca Vários Modelos Para Alunos Da Educação Infantil Da Rede Municipal De Ensino Tamanhos De 10 A 16	2000	unid
7	Camisas Com Logomarca Em Vários Modelos Para Alunos Da Rede Municipal De Ensino Diversos Tamanhos	2000	unid
8	Camisas Totalmente Sublimadas Em Malha Para Diversos Eventos Tamanho P	1100	unid
9	Camisas totalmente Sublimadas Em Malha Para Diversos Eventos Tamanho M	1100	unid
10	Camisas totalmente Sublimadas Em Malha Para Diversos Eventos Tamanho G	1100	unid
11	Camisas totalmente Sublimadas Em Malha Para Diversos Eventos Tamanho GG	1100	unid



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

12	Camisas totalmente Sublimadas Em Malha Para Diversos Eventos Tamanho XG	1100	unid
13	Coletes totalmente Logomarca Tecido de Varias Tamanhos para Vigilantes	200	unid
14	shorts Logomarca Varias Cores Tamanhos Para os Alunos da Educação Infantil	1000	unid
15	shorts Saia Logomarca Varias Cores Tamanhos Para os Alunos da Educação Infantil	1000	unid
16	Tênis Escolares Descrição Unissex Infantil Tamanho De 22 Ao 34 (25 - 16,3 Cm 26 - 16,9 Cm 27 - 17,6 Cm 28 - 18,8 Cm 29 - 19,4 Cm 30 - 20,2 Cm 31 - 20,6 Cm 32 - 21,4 Cm 33 - 22,0 Cm 34)	500	unid
17	Jaleco em Tecido Gabardine com bordada	300	unid
18	Sacolas Transversais em Lona Tamanho (17,5x 8x5x21,5cm)	300	unid
19	Roupas Privativas, Algodao POLIESTER, Microfibras	200	unid
20	Tênis Preto Em Couro Sintetico Diversos Tamanhos Com Ou Sem Cadarço Modelo Slip, Sem Cadarço Ou Qualquer Tipo De Fecho, É Confeccionado Em Material Sintético	400	unid
21	Camisas Com Logomarca (Frente E Costas) Malha Pv Em Varias Cores Tamanhos Para Grupo de Mulheres Creas	800	unid
22	Shorts Logomarca De Malha Helança Varias Cores Tamanhos Para O Serviços De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos. (Scfv)	800	unid
23	Camisas Com Logomarca (Frente E Costas) Malha Pv Em Varias Cores Tamanhos Para Grupo de Mulheres Creas	800	und
24	Shorts Logomarca De Malha Helança Varias Cores Tamanhos Para O Serviços De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos. (Scfv)	800	und
25	Mochila Escolar em Tecido Nylon com 2 zíper e 3 abertura com logomarca	1000	und
26	Mochila Escolar em Tecido Nylon com 3 zíper e 3 abertura com logomarca	1000	UND
27	Estojo Escolar com 1 zíper em Nylon com Logomarca da Gestao	1.200	und

1.1. Cronograma de Execução:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Forma de	() Imediata (X) Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Endereço: Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/Se, Almocharifado Central
Prazo de início do fornecimento: Após a Assinatura da Ata de Registro de Preços	Em até 05 (cinco) dias após solicitação

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 052/2024, de 30 de janeiro de 2024.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os itens acima listados são de suma importância para que as secretarias funcionem. A aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos servidores e comunidade em geral.

1.5. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento em todas as secretarias e pode ocasionar prejuízos no bom funcionamento das atividades.

1.6. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

2.1 presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de São Miguel do Aleixo/SE.

A aquisição justifica-se pela necessidade de padronização e identificação dos servidores públicos no exercício de suas funções, promovendo organização, segurança, profissionalismo e fortalecimento da identidade institucional. O uso de uniformes contribui para facilitar o reconhecimento dos servidores pela população, garantindo maior transparência na prestação dos serviços públicos, além de assegurar condições adequadas de trabalho, conforme as especificidades de cada setor.

Considerando a natureza contínua das atividades desempenhadas pelas Secretarias e Fundos Municipais, bem como a necessidade recorrente de reposição de peças em virtude do desgaste natural, admissões de novos servidores e ampliação de serviços, mostra-se mais vantajosa a adoção do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Sistema de Registro de Preços. Tal procedimento proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo contratações conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

A adoção do Registro de Preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada, para Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de uniformes destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de São Miguel do Aleixo/SE.

A contratação será estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a formalização de Ata de Registro de Preços com fornecedor(es) devidamente habilitado(s), permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.

Os uniformes a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, contemplando modelos, tamanhos, cores, tecidos, personalizações (como logomarca do Município e identificação do setor), padrões de qualidade, durabilidade e conforto, adequados às atividades desempenhadas por cada secretaria e fundo municipal.

A solução contempla:

- Padronização visual e identificação funcional dos servidores;
- Garantia de qualidade e resistência dos materiais;
- Fornecimento sob demanda, evitando estoque excessivo;
- Atendimento contínuo às necessidades administrativas;
- Melhor planejamento e controle de gastos públicos.

A escolha pelo Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, considerando que a demanda é variável ao longo do exercício, em razão de admissões, substituições e desgaste natural dos uniformes. Dessa forma, assegura-se maior flexibilidade, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

04 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:

4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.8 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.9 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.10 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

4.12 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

A Qualificação Técnica será comprovada mediante:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se o disposto no Art. 67, II, da Lei 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados ou fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Outros Elementos:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021):

a) Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Avenida Abdon Jose Barreto, S/N almoxarifado central, nos dias de Segunda a sexta – feira das 08:00 hs até as 13:00 hs..

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.4. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

6.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, INCISO XXIII alínea "f" da Lei nº 14.133/2021):

6.1 O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.7 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Condições de pagamento:

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - d) o prazo de validade;
 - e) a data da emissão;
 - f) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - g) o período respectivo de execução do contrato;
 - h) o valor a pagar; e
 - i) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- j) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- k) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- l) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

- m) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- n) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- o) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- p) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- q) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2 Garantias exigidas:

Não serão exigidas garantias contratuais

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

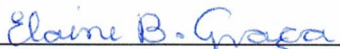
9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, o valor de **R\$ 1.188.775,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco mil reais)**.

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município e Fundos para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos

São Miguel do Aleixo/SE, 27 de janeiro de 2026.


ELAINE BARRETO DA GRAÇA
Responsável pela elaboração